



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

LEI Nº2.066, de 12 de maio de 2000

Autoriza subvencionar ao Mangueira Futebol Clube, a abrir Crédito Adicional Especial e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a subvencionar ao Mangueira Futebol Clube com a importância de R\$5.000,00(cinco mil reais), que será destinada a cobrir despesas em sua participação na 2ª Copa Panorama de Futsal, representando o Município de São João Nepomuceno.

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica também autorizado ao Executivo efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial naquela quantia, utilizando como fontes de recursos, as previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Mangueira Futebol Clube obrigado a aplicar essa subvenção, somente para o objetivo determinado no art. 1º, responsabilizando-se por efetuar prestação de Contas e, se houver, devolver a quantia remanescente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 12 de maio de 2000, 119º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL